



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

Excelentíssima Senhora Presidente, da Câmara Municipal de Porto Grande
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Em atendimento a Constituição Federal vigente, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e em observância aos dispositivos da Lei Orgânica do Município, submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que *“Estabelece as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Grande para o exercício de 2027 e dá outras providências”*.

A sistemática de planejamento contempla três instrumentos legais para disciplinar a utilização dos recursos públicos: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme estabelece o artigo 165 da Constituição Federal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Neste projeto de lei estão sendo definidos os projetos prioritários para o exercício de 2027 por meio do demonstrativo anexado a esta proposição – “Anexo de Metas e Prioridades” que, posteriormente, serão inseridas nos Projeto de Lei do PPA 2026/2029 e na LOA 2026, que serão enviados à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro, conforme determina a Constituição Federal artigo 165.

O Projeto LDO anexo, contempla ainda, uma série de regras para elaborar, organizar e executar o orçamento, e sua elaboração contou com a participação e contribuições de todas as secretarias, fundos, fundação e autarquia desse Município, na busca de obter melhores resultados na gestão dos recursos públicos por esta nova administração.

Ele foi elaborado conforme determina a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Grande, Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como nas orientações e regras técnicas estabelecidas pela Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional – MF, que aprovou a 14 edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, as quais orientam a elaboração do Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais e demais demonstrativos, os quais desempenham o importante papel para evidenciar a transparência, a ação planejada e, via de consequência, à condução ao equilíbrio das contas públicas.

Informo que, em atendimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, será disponibilizado no site oficial desta Prefeitura, link e orientações quanto a elaboração do projeto da LDO/2027, tendo como objetivo dar conhecimento e transparência nas ações do governo, além de promover o incentivo à participação popular.